



INDICAÇÃO Nº005/2026

O Vereador que o presente subscreve, requer à Mesa Ouvido o Soberano Plenário, que a mesma seja aprovada e devidamente encaminhada ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier com cópia ao Procurador do Município, Marlon Paniago, **“indicando que adote as providências administrativas, legais e orçamentárias necessárias para a implantação e regulamentação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, no âmbito do Município, especialmente no que se refere ao reconhecimento das monitoras/educadoras da educação infantil como integrantes da carreira do magistério.”.**

Justifica-se a presente indicação considerando a Lei Federal nº 15.326/2026 que promoveu relevante avanço na valorização da educação infantil ao **alterar a Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso do Magistério)** e a **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, reconhecendo como profissionais do magistério os educadores que atuam diretamente na educação infantil, **independentemente da nomenclatura do cargo**, desde que preenchidos os requisitos legais de formação e ingresso por concurso público.

Tal reconhecimento corrige uma distorção histórica que afetou milhares de profissionais, comumente denominados “monitoras”, “educadoras” ou “agentes de desenvolvimento infantil”, mas que, na prática, exercem **função eminentemente pedagógica**, indispensável ao processo educacional na primeira infância.

Diversos municípios brasileiros, com apoio de seus respectivos Legislativos, já iniciaram os procedimentos para adequação de seus planos de carreira e estatutos do magistério à nova legislação federal, garantindo **isonomia, valorização profissional e respeito ao princípio constitucional da educação como direito fundamental.**



No entanto, até o presente momento, **não se verificam iniciativas concretas no âmbito deste Município** para dar efetividade à norma federal, o que pode ensejar insegurança jurídica, desvalorização da categoria e futura judicialização da matéria.

Diante disso, a presente indicação busca **provocar o Poder Executivo a dar o primeiro passo**, promovendo estudos técnicos, diálogo com a categoria e elaboração de proposta legislativa que viabilize:

- o enquadramento das monitoras da educação infantil na carreira do magistério;
- a adequação do plano de cargos e salários;
- e a observância do piso salarial nacional do magistério, quando cabível.

Trata-se de medida de **justiça social, valorização profissional e fortalecimento da política pública de educação infantil**, razão pela qual se espera o acolhimento da presente indicação.

Considerando o que regulamenta a **Lei 4198/20, Art 3º, Inciso I**, aguardo a resposta referente a presente indicação.

Plenário Alba Berigo, 03 de fevereiro 2026.

Fabiano do Gás

Vereador (PP)